

Ofício 17.174/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 26/12/2025 às 18:36:39

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 3730/2025 - Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 3730/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

ilovepdf_merged_66_.pdf



Caruaru, 26 de dezembro de 2025.

Ao
Gabinete do Vereador Gil Bobinho
Câmara Municipal de Caruaru

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº **3730/2025** - Esclarecimentos sobre a Taxa de Uso do Solo.

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº **3730/2025**, formulado por esse Gabinete, motivado por manifestações de comerciantes acerca do reajuste da Taxa de Uso do Solo, a Secretaria da Fazenda Municipal vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Base legal e vigência

O reajuste mencionado encontra amparo no Decreto nº 104, de 14 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2206. Nos termos do art. 7º do referido diploma legal, as novas tabelas de preços públicos passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. Justificativa técnica e econômica

A atualização dos valores decorre dos seguintes fatores:

- Ausência prolongada de reajuste: O Município de Caruaru permaneceu por mais de 10 (dez) anos sem atualização desses valores, ocasionando significativa defasagem em relação aos custos atuais de manutenção da infraestrutura pública.
- Custeio da infraestrutura urbana: A cobrança tem por finalidade custear a manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana, diretamente impactada pela ocupação e uso do solo público.
- Critério de atualização: O decreto estabelece a correção anual dos valores com base na variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, assegurando a preservação do valor real frente à inflação.

3. Esclarecimentos sobre valores aplicáveis aos quiosques

Embora o requerimento não especifique a área pública objeto das reclamações, verificou-se que o valor de R\$ 500,00 mencionado refere-se à categoria de quiosques, conforme tabela constante no Anexo Único do Decreto nº 104/2024, nos seguintes casos exemplificativos:

- **Quiosque – Travessa 15 de Novembro:** R\$ 500,00 (cobrança mensal);
- **Box com área de 5,85 m² – Mercado Casa Rosa:** R\$ 500,00 (cobrança semanal, no período de janeiro a junho).

4. Legalidade da cobrança

Cumpre ressaltar que a cobrança encontra respaldo legal nos arts. 499, 502, 503 e 503-A do Código Tributário Municipal. Os quiosques e boxes configuram equipamentos públicos destinados à exploração comercial privada, circunstância que impõe a contraprestação financeira correspondente ao uso exclusivo de bem pertencente ao patrimônio público.

Dessa forma, a municipalidade atuou em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, assegurando o equilíbrio das contas públicas e a continuidade dos serviços essenciais à coletividade.

Por fim, esta Secretaria permanece à inteira disposição de Vossa Excelência e da sociedade caruaruense para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reafirmando o compromisso institucional de cooperação com o Poder Legislativo na construção de uma Caruaru cada vez mais próspera, transparente e justa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KARLLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda Municipal

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa os valores dos preços públicos acerca do uso do solo a serem adotados para o evento Motofest 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal e a previsão expressa no art. 499 e 520 da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos acerca do uso do solo, constantes do Anexo Único integrante deste Decreto, para vigorarem durante o evento denominado Motofest 2024.

Parágrafo Único. Os valores constantes no Anexo Único são referentes a todo o evento, realizado no período que compreende os dias 28/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º O preço público de que trata este Decreto será recolhido na data do cadastramento do permissionário perante a Secretaria da Fazenda Municipal, mediante Guia ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 14 de novembro de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOSIVANIA KARLLA MARIA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO
PREÇOS PÚBLICOS – MOTOFEST 2024

ATIVIDADE	VALOR
FOOD TRUCK	R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)
MERCADO CRIATIVO	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
TENDA 5X5	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
COMERCIO ESTACIONÁRIO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
ÁREA EXTERNA	
AMBULANTE	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
ÁREA INTERNA	
GASOSEIRO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
ÁREA INTERNA	
BARES	R\$ 1.565,00 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

DECRETO Nº 104, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece os preços públicos para o uso do solo e serviços prestados no Município de Caruaru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, IV da Lei Orgânica Municipal, e pelos artigos 499, 502, 503, e 503-A do Código Tributário de Municipal de Caruaru,

CONSIDERANDO que o uso do solo urbano implica diretamente na utilização da infraestrutura pública, como ruas, iluminação, transporte, segurança, educação, saúde, entre outros;

CONSIDERANDO que a cobrança de preço público pode ser justificada como uma forma de financiar a manutenção, a expansão e a melhoria dessa infraestrutura, que é demandada de acordo com a ocupação do solo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cobrança de preços públicos para o uso do solo e pela prestação de serviços nos seguintes locais e atividades no Município de Caruaru:

- I - Feiras no Parque 18 de Maio;
II - Feiras Livres nos Bairros;
III - Feiras Livres na Zona Rural;
IV - Curral de Gado;
V - Mercados Públicos;
VI - Serviços Prestados nos Cemitérios Municipais;
VII - Uso de Prédios Públicos;
VIII - Mercado Cultural e Gastronômico Casa Rosa;
IX - Polo Gastronômico.

Art. 2º Os valores a serem cobrados por cada uma das atividades ou utilização de espaços públicos serão estabelecidos conforme anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único. Os preços públicos serão ajustados anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a ser determinado por ato normativo específico do Executivo Municipal.

Art. 3º A cobrança de preços públicos no âmbito do Município de Caruaru será

realizada conforme as condições estabelecidas no Anexo Único deste Decreto, podendo ocorrer de forma semanal, mensal ou anual, conforme o que estiver estipulado no referido anexo para cada serviço ou atividade específica.

Art. 4º Os agentes responsáveis pela arrecadação dos preços públicos serão os fiscais municipais, designados para tal função, que terão a responsabilidade de efetuar a fiscalização, cobrança e acompanhamento da regularidade dos pagamentos, bem como orientar os contribuintes quanto às obrigações tributárias.

Parágrafo Único. O preço público de que trata este Decreto será recolhido mediante Guia ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 5º O contribuinte deverá manter em sua posse todas as vias de comprovantes de pagamento dos preços públicos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de verificação, fiscalização ou eventual contestação administrativa.

Art. 6º O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso, conforme disposto no artigo 503-A do Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Jaime Nejaim, 14 de novembro de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOSIVANIA KARLLA MARIA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

DECRETO Nº 104, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

PREÇOS PÚBLICOS		
DENOMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR
Setores pertencentes ao Parque 18 de Maio	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 25,00
Feira Livre - Parque 18 de Maio	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 15,00
Feiras livres - Zona Rural	POR DIA DE FEIRA	R\$ 12,00
Feiras livres - Bairros na Zona Urbana	POR DIA DE FEIRA	R\$ 15,00
Mercados Municipais	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 25,00
Ambulantes Camêlódromo	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 20,00
Ambulantes	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 20,00
Barraca de Fogos - Estacionamento do Machadinho	COBRANÇA ANUAL	R\$ 3.000,00
Comércio na Praça	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 20,00
CURRAL DE GADO		
Barracas - Curral de Gado	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 15,00
Entrada de bovino	POR CABEÇA	R\$ 5,00
Entrada de suíno P	POR CABEÇA	R\$ 1,00
Entrada de suíno M	POR CABEÇA	R\$ 2,00
Entrada de caprino	POR CABEÇA	R\$ 2,00
PRÉDIOS PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Prédio Terminal Leste de Passageiros	COBRANÇA MENSAL	R\$ 1.000,00
Prédio na Rua dos Guararapes, nº 14	COBRANÇA MENSAL	R\$ 1.426,13
Prédio Praça José Martins, nº 20	COBRANÇA MENSAL	R\$ 1.500,00
Prédio na Travessa Duque de Caxias, nº 03	COBRANÇA MENSAL	R\$ 400,00
POLO GASTRONÔMICO		
Restaurante - Parque 18 de Maio	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 400,00
MERCADO CULTURAL E GASTRONÔMICO CASA ROSA		
Box 5,85 M² janeiro a junho	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 500,00
Box 11,85 M² janeiro a junho	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 750,00
Box 5,85 M² julho a dezembro	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 300,00
Box 11,85 M² julho a dezembro	COBRANÇA SEMANAL	R\$ 450,00
QUIOSQUE		
Quiosque/Banca de Revista (tamanho grande)	COBRANÇA MENSAL	R\$ 1.500,00
Quiosque/Banca de Revista (tamanho médio)	COBRANÇA MENSAL	R\$ 800,00
Quiosque/Tendas eventuais	COBRANÇA DIÁRIA	R\$ 100,00
Quiosque Travessa 15 de Novembro	COBRANÇA MENSAL	R\$ 500,00
Quiosque Petrópolis	COBRANÇA MENSAL	R\$ 400,00
Box (uso espaço bem público – ASCES)	COBRANÇA MENSAL	R\$ 400,00
NECROPOLES		
Cova pedestal ou Jardineira – Adulto	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 100,00
Cova pedestal ou Jardineira – Criança	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 100,00
Urna ou Gaveta de parede – Adulto	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 120,00
Urna ou Gaveta de parede – Criança	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 120,00
Catacumba Horizontal – Adulto	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 200,00
Catacumba Horizontal – Criança	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 200,00
Catacumba Vertical – Adulto	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 200,00
Catacumba Vertical – Criança	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 200,00
Cova ou Gaveta do Município – Adulto	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 100,00
Cova ou Gaveta do Município – Criança	ABERTURA E FECHAMENTO	R\$ 100,00
Retirada ou Entrada de Ossos: Cova, Jardineira e Pedestal	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Retirada ou Entrada de Ossos: Jazigo, Urna ou Catacumba	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Entrada de Ossos: Cova, Jardineira ou Pedestal	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Entrada de Ossos: Jazigo, Urna ou Catacumba	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Transferência/Remoção de Ossos de(Cova p/ Cova)	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Transferência/Remoção de Ossos de(Cova, p/ Catacumba ou Urna)	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 120,00
Transferência/Remoção de Ossos de (Catacumba ou Urna p/ Catacumba)	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 200,00
Transferência da Cessão de Direito de Perpetuidade	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 300,00
Segunda Via do Documento de Perpetuidade	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 100,00
Ossuário – Valor Anual	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 80,00
NECROPOLES (Construção ou Reforma)		
Jardineira ou Cameira	CONSTRUÇÃO E REFORMA (M)	R\$ 100,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/DCA0-6B15-1F31-5CBC> e informe o código DCA0-6B15-1F31-5CBC

Jazigo, Catacumba ou Mausoléu	CONSTRUÇÃO E REFORMA (M)	R\$ 100,00
Reforma: Jardineira ou Cemeira	CONSTRUÇÃO E REFORMA (M)	R\$ 200,00
Reforma: Jazigo, Catacumba ou Mausoléu	CONSTRUÇÃO E REFORMA (M)	R\$ 200,00

PORTARIA GP Nº 2124

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, MARDIEL JOSE DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 074.***-85, do cargo em comissão de Gerente 1 - CCCA-11, da Controladoria Geral do Município, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024. Caruaru, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 2125

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ALEXANDRE JORGE RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 652.***-44, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete 2 - CCCA-13, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024. Caruaru, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC

PORTARIA AMTTC-CORR nº 31, de 14 de novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor público T.P.D.A.R., matrícula 423-1, da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru - AMTTC e dá outras providências.

Caruaru, 14 de novembro de 2024.

CAROLINY CIBELLE LIRA CHIAPPETTA DE LIMA
Corregedora AMTTC

EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Presidente AMTTC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2024 UC/G - PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90064/2024 - REGISTRO DE PREÇO nº 013/2024 UC/G. Contratada: DORCAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.946.727/0001-94. Objeto: **Registro de Preço para Futura Locação de Ônibus, Visando Atender Ao Programa Tratamento Fora Do Domicílio (TFD)** - Incluído Seguro Total Contra Acidentes, Combustível, Manutenção e Mão De Obra Especializada, Além De Equipamento De Acessibilidade Para Embarque - para transportar usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de Caruaru/PE para quaisquer unidades de saúde do Recife/PE e região metropolitana, a fim de realizarem atendimento médico especializado em diagnose, terapia ou cirurgia - de Alta e Média Complexidade eletiva - para os quais, seu município de residência não dispõe de leitos ou especialidades correspondentes, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 2.523.840,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Caruaru/PE, 13 de novembro de 2024. Michely de Souza Martins, Matheus Eduardo de Lima Neves – Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, **RECONHEÇO E AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/ 2024, nos termos descritos abaixo: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARPETE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO APARELHAMENTO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE GOVERNO, localizado na Rua Silvino Macêdo, nº 71, 5º andar, Maurício de Nassau. **CONTRATADA:** PREPARO DECOR E REVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 40.784.305/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.318,48 (vinte quatro, trezentos e dezoito mil reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021. Caruaru/PE, 13 de novembro de 2024. Michely de Souza Martins - Secretaria de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 056/2022 CPL/P - ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022- CPL/P - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - CPL/P. LOCADOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARUARU, CNPJ sob o nº 10.019.230/0001-56. A partir de 31/10/2024 fica rescindido o Contrato nº. 056/2022 CPL/P, por conseguinte, ficam isentos as partes de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado Contrato. Caruaru/PE, 14 de novembro de 2024. Josivanira Karlla Maria de Almeida - SECRETARIA DA FAZENDA.

PREFEITURA DE CARUARU
RETIFICAÇÃO - LEILÃO

Na publicação do dia 01 de novembro de 2024 do Diário Oficial do Município, Edição nº 2197, página nº 5, referente ao **PROCESSO Nº 0002/2024 - SAD/GGF - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº. 0002/2024 - SAD/GGF.** OBJETO: Alienação dos bens pertencentes ao Município de Caruaru/PE, no estado em que se encontram, organizados em lotes e devidamente avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação, conforme respectivos laudos. A retirada dos bens será de responsabilidade exclusiva do arrematante, correndo por sua conta e risco, em virtude de tais bens terem se tornado antieconômicos para o Município; **onde se lê: Horário: 09h, leia-se: Horário: 10h.** Os interessados deverão obter informações junto à empresa COLISEUM LEILÕES, através do telefone (81) 3145-9100, e-mail apoioleilao@coliseumleiloes.com.br, ou pelo site www.coliseumleiloes.com.br. Caruaru - PE, 01 de novembro de 2024. Adriano Santos Venceslau da Silva, JUCEPE nº. 321 - COLISEUM MULTISERVICE LTDA.

MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente, após exame e deliberação do **Processo Licitatório Nº 027/2024**, em observância ao Instrumento Convocatório **Pregão Eletrônico Nº 90050/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental do aterro sanitário público do município de Caruaru/PE**, (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, IV) o certame a seu vencedor cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme as condições a seguir: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ: 15.121.099/0001-57, vencedora do item único pelo valor total de **R\$ 2.134.163,38 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)** Caruaru/PE, 13 de novembro de 2024

Vital Florêncio dos Santos

Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade – SESP

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br

MUNICIPIO DE
CARUARU:10091536000113

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARUARU:10091536000113
Dados: 2024.11.14 21:13:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA0-6B15-1F31-5CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-40) em 26/12/2025 18:37:13
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/DCA0-6B15-1F31-5CBC>